

## INCA é escolhido para projeto-piloto de adequação à LGPD na área da saúde



Carlos Henrique Martins explica o que muda com a lei

**A** Rede Nacional de Pesquisa (RNP), organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), vem desenvolvendo um método para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). No final de 2021, a área de Assistência do INCA iniciou o projeto-piloto de implementação e o resultado servirá de referência para outras instituições no País, além das que integram a rede federal do Rio de Janeiro.

Em entrevista ao INFORME INCA, o chefe substituto do Serviço de Tecnologia da Informação do Instituto, Carlos Henrique Martins, explica que o projeto conta com seis módulos: Preparação, Mapeamento de Dados e Risco; Implementação e Adequação; Segurança e Proteção de Dados; Programa de Governança em Privacidade; e Cultura de Privacidade e Governança. Em dezembro, se iniciou o primeiro deles. Em janeiro, a expectativa é começar o mapeamento dos processos que tratam dos dados pessoais, com o objetivo de identificar pontos de vulnerabilidade. O projeto-piloto terá duração aproximada de seis meses.

### De que modo a parceria com a RNP beneficia o INCA?

A instituição vai receber apoio metodológico para implementação da LGPD, consultoria com especialistas das áreas jurídicas e de segurança da informação. Também terá a disponibilização de um sistema para registro das informações e capacitação. Tudo isso sem custo para o INCA.

### O que determina a LGPD?

Ela estabelece regras sobre o uso dos dados pessoais de brasileiros, garantindo ao cidadão o direito fundamental à privacidade e à segurança de suas informações.

### Como funciona o método para adequação institucional à LGPD?

O método foi desenvolvido pela RNP e prevê, entre outras ações, mapear os processos e identificar pontos de vulnerabilidade e seus riscos. A partir daí, será criado um plano de ação institucional contendo as adequações necessárias no trabalho, além dos contratos, políticas institucionais e sistemas de informação relativos à implementação da lei.

### Pode citar exemplos de descumprimento da lei?

Um deles é comentar casos clínicos de pacientes da instituição em áreas públicas, como elevadores e restaurantes, citando pessoas e seus dados, permitindo, em muitos casos, a identificação do paciente. Outro exemplo é deixar exposto, de forma intencional ou não, documentos, rascunhos, formulários em papel, fotos, vídeos, telas de sistemas, mensagens, arquivos digitais e gravações com dados pessoais de pacientes, acompanhantes, visitantes, servidores, colaboradores e alunos.

### O que muda para os setores do INCA?

Muda, principalmente, o comportamento em relação aos cuidados adotados ao lidar de alguma forma com os dados de uma pessoa, seja em papel, sistemas computacionais ou redes sociais e de mensagens, para evitar que essas informações possam ser conhecidas por quem não for autorizado. Nas rotinas de trabalho é preciso atentar para solicitar os dados imprescindíveis para a realização do serviço proposto. Não se deve utilizar o que for obtido em operações diferentes das informadas ao titular dos dados na hora da coleta, preservando-os de forma que só possam ser acessados, lidos, alterados ou eliminados por quem tiver permissão para isso.

### Como funcionará o projeto-piloto?

Será somente na área de Assistência em um escopo que será definido em conjunto pela RNP e pelo INCA. Nossa meta é começar a desenvolver as demais fases em janeiro, com expectativa de duração de seis meses. Nas demais áreas do Instituto, a iniciativa de adequação à LGPD será realizada pelo próprio INCA.

### Qual o maior desafio da implementação da LGPD?

É estabelecer uma cultura organizacional voltada para a proteção de dados pessoais. Serão cruciais a participação e o comprometimento de todas as áreas envolvidas no projeto-piloto para que o INCA realmente possa estar em conformidade com a lei e se torne referência na área da Saúde.